



Câmara Municipal de Nova Monte Verde

Estado de Mato Grosso
C.N.P.J. n.º 33.683.772/0001-24

RESOLUÇÃO Nº: 004/2020.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ARTIGO QUARTO DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA MONTE VERDE-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, aprovou e o Vereador Presidente ANDERSON RODRIGUES DOS SANTOS sanciona a seguinte Resolução:

Art. 1º- A Câmara Municipal instalar-se-á no 1º (primeiro) de janeiro de cada legislatura, às 08 (oito) horas, em sessão solene, independente de número de Vereadores, sob a Presidência do Vereador mais votado dentre os presentes, que designará um de seus pares para secretariar os trabalhos.

Art. 2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Monte Verde - MT, em 15 de Dezembro de 2020.

ANDERSON RODRIGUES DOS SANTOS
VEREADOR PRESIDENTE



Câmara Municipal de Nova Monte Verde

Estado de Mato Grosso
C.N.P.J. n.º 33.683.772/0001-24
